Conab

ORIGEM: GEFAD/SEREH MG	
PROC. Nº 212.08.000584/2015-51	
FOLHA 910	RUBRICA

Processo nº 212.08.00584/2015-51

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MENORES APRENDIZES PARA A SUREG MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTCIMENTO - CONAB E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Pelo presente instrumento, objeto de autorização contida no processo nº 212.08.00584/2015, a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.° 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.° 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n° 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a **Superintendência Regional de Minas Gerais,** localizada na Av. Prudente de Morais, 1671 – bairro Santo Antonio, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0119-72, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho, CPF nº 072.762.061-49, e seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Rovêda,CPF Nº 424.565.616-87 doravante denominada **CONAB** e do outro lado o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, com sede na Rua dos Otoni Nº 274 – Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0277-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Nacional de Atendimento, Sr. Luiz Gustavo Coppola, CPF nº 076.443.238-99 e pelo seu Superintendente de Recursos Humanos, Sr. Vinícius Francisco dos Santos, CPF 487.350.434-15, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto n° 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, contados de 07.11.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal estimado do contrato fica corrigido em razão do reajuste do salário mínimo federal, passando a ser de R$ 13.205,78 *(treze mil, duzentos e cinco reais, setenta e oito centavos)*, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento foram classificadas no *programa de trabalho (PT) 086352, fonte de recursos 0250022135, natureza da despesa 339037, PI Menorapren* e, nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2018.

PELA CONAB

Osvaldo Teixeira de Souza Filho
Superintendente Regional

Rodrigo Rodrigues Rovêda
Gerente Financeiro e Administrativo

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT

PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE:

Vinicius F. Santos
Superintendente de Recursos Humanos
CIEE

TESTEMUNHAS:

1) _____
Regina Augusta da Costa
Setor de Recursos Humanos
Encarregada
SIAPE - 1271631

2 _____

CIEE
SUNAT

Adm. Aprendiz

Augusta de Moraes Gomes
Analista Recursos Humanos
Matrícula 103633

Adm. de Contratos
CIEE